



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Processo n.442098/2017

Sector de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 168

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2017

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação especial, firmado entre Associação Pestalozzi e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Associação Pestalozzi de Várzea Grande

CNPJ: 37.500.576/0001-28

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Sebastião dos Anjos, 740, Bairro – Construmat, Cidade, Várzea Grande, CEP, 78.115-210.

VIGÊNCIA: dezembro/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016 nos Arts 3º, 9º Inciso Art 10 Inciso I no plano de Aplicação apresentado pela Associação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Especial desenhcou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições



Setor de Licitação
P. M. V. G.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças com necessidades especiais, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento.

Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Especial deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV e artigo 10, Inciso I, do mesmo Decreto, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, pois a competição entre as Instituições análogas seria inviável, porquanto se trata de uma Instituição Única no atendimento às crianças especiais; nesse sentido, a Administração Pública, deve realizar a Parceria com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande**.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a **Parceria – Termo de Fomento**, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande**, até dezembro de 2017 no total de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos e dois reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação especial.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre Associação para promover o repasse de recursos financeiros para atender



ações desenvolvidas na área de educação especial, até dezembro/2017, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls 181/186, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 11 de maio de 2017.


Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Processo n. Processo n.442098/2017

Sector de Licitação
P. M. V. G.

Folha nº 19

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 11/2017

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Senhora Catarina Sena Barros de Toledo, Termo de Fomento firmado entre Associação para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação especial, ate dezembro/2017. Diante disso, justifica-se a contratação;

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Especial desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças com necessidades especiais, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento.

Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Especial deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV e artigo 10, Inciso I, do mesmo Decreto, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, pois a competição entre as Instituições análogas seria inviável, porquanto se trata de uma Instituição Única no atendimento as crianças especiais; nesse sentido, a Administração



Setor de Licitação
P. M. V. G.
Folha nº 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Pública, deve realizada a Parceria com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande**.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a **Parceria – Termo de Fomento**, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 181/186, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 11/2017, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação de Várzea Grande**, inscrita no CNPJ: 37.500.576/0001-28, estabelecida Rua Sebastião dos Anjos, 740, Bairro Construmat- Várzea Grande CEP 78.115-210, com valor R\$ de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), ate dezembro de 2017.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer